



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 18.198/2025

INFORMAÇÃO

Dados do evento: “COMO ELABORAR E JULGAR A PLANILHA DE PREÇOS DE ACORDO COM A IN N.º 05/2027”.

Quantidade de participantes: 2 (duas) participantes.

Modalidade: on-line, síncrono.

Período: 11 a 14, 17 a 19 de novembro de 2025

Carga horária: 27 horas/aula

Contratada: ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A

CNPJ: 86.781.069/0001-15

Valor total: R\$ 7.860,00 (R\$ 3.930,00 x 2 inscrições).

Foi juntada, às págs. 29-31, a proposta comercial da empresa.

No item 9.2 do Termo de Referência, é justificada a contratação por inexigibilidade de licitação:

Considerando o conteúdo programático e a especialização do tema, a contratação será por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que esta capacitação contempla ministrantes conceituados, de reconhecida competência e experiência profissional e formação acadêmica na área do evento, que é muito especializada, conforme comprovam as referências de currículo a seguir:

Anadricea Vicente de Almeida - Advogada, consultora jurídica e palestrante na área de licitações e contratos. Especialista em Direito Administrativo pela Faculdade de Direito de Curitiba e MBA em Gestão Estratégica de Empresas pela ISAE/FGV. Vice-Presidente Executiva da Zênite, integra a Supervisão do Serviço de Consultoria Zênite e a Equipe de Coordenação Editorial das soluções eletrônicas Zênite. Autora de diversos artigos jurídicos.

Isis Chamma Doetzer - Advogada. Mestre pela FAE Centro Universitário. Pós-Graduada pela Academia Paranaense de Estudos Jurídicos. Consultora e instrutora de cursos. Professora da FAE Centro Universitário, da Escola Superior de Advocacia, da Pós-Graduação da UniCuritiba e da ESIC do Paraná e de Santa Catarina. Autora de diversos artigos jurídicos.

Reinaldo Luiz Lunellia - Contador formado pela FAE Centro Universitário. Auditor contábil. Consultor de empresas nas áreas contábil e tributária. Professor universitário de diversas disciplinas da área contábil. Autor de vários livros técnicos e de artigos de matérias contábil e tributária. Idealizador do Caderno de Negócios (www.cadernodenegocios.com.br). Membro ativo da redação do Portal Tributário (www.portaltributario.com.br) e do Portal de Contabilidade (www.portaldecontabilidade.com.br).

Às págs. 32-40, é demonstrada a programação do evento, seguida da evidência de preço público (pág. 41), que pode ser acessada pelo *link* abaixo, comprovando que os valores propostos a este Tribunal Regional Eleitoral Catarinense (R\$ 3.930,00 por participante, págs. 29-31) é idêntico ao oferecido ao público em geral (pág. 41), o que é corroborado com a apresentação de duas cotações de Órgãos públicos sobre o mesmo curso (págs. 42 e 43) com idênticos valores individuais de inscrição:

https://zenite.com.br/zenite_online/elaborar-e-julgar-planilha-precos-in-05-2017/

Às págs. 44 e 45-47 juntamos espelho de consulta ao SICAF, informando a regularidade da empresa e seu quadro societário, respectivamente. À pág. 48 juntamos a certidão negativa do CNJ referente à empresa e, na sequência, às págs. 48-52, as certidões CNJ dos sócios. Às págs. 53 e 54-57, juntamos certidões negativas da CGU, informando a ausência de registros relativos ao CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas) e ao CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punitas), tanto para a empresa quanto para o seus sócios, respectivamente. À pág. 58,

juntamos espelho de consulta prévia ao CADIN (Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal), informando a ausência de registro da empresa, e finalizando, às págs. 59-60 e 61-62, com a Declaração para Contratação Direta e Procuração para sua assinatura, respectivamente.

Considerando que o valor da contratação é inferior ao limite estabelecido no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, a mesma deverá ser formalizada por meio de **Nota de Empenho**, conforme entendimentos do Conselho da Justiça Federal, externado no 2º Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal, por meio do Enunciado n. 26, e da Advocacia-Geral da União, nos termos da Orientação Normativa AGU n. 21/2022, e decisão da Secretaria de Administração e Orçamento à fl. 28 dos autos do PAE n. 3.368/2024.

Deverá constar na Nota de Empenho a seguinte informação:

- Prazos de execução e de pagamento e penalidades definidos no Termo de Referência da contratação.

Assim, sugiro o envio deste PAE à COFC, para que informe a disponibilidade orçamentária; após, à AJDG-LC, para o controle de legalidade; por fim, à SAO, para que avalie a possibilidade de contratação com fulcro no art. 74, III, "f", da Lei n. 14.133/2021.

Florianópolis, 4 de novembro de 2025.

Flávio HM Rodrigues

Seção de Instrução de Contratações

Victor Pereira de Castro

Chefe da Seção de Instrução de Contratações

De acordo.

Rafael Alexandre Machado

Coordenador de Contratações